

P. G. & R. F. F.
2074/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PGERT - Kondin ex 0016/2019
2019.1.1.01395-71

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Rosa da Rosa Freitas

DISTRIBUIÇÃO

DDU. 679 d
18/3/70

Anexo: 2778/39

S

Of. 679

18

de Março de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no art.º 3.º do decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, inclusos vos enviamos os processps PCERTT. numeros 2074 e 2778, de 1939, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no povoado de Belem, 7.º distrito do Município de Vassouras, em que é interessada dona ROSA DA COSTA FREITAS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. C. de 12/4/40 fls. 6374
[Assinatura]

PCERTT - 2074/39 - Requerente: ROSA DA COSTA FREITAS, terras em Vassouras-

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação os terrenos onde estão situados os dois prédios descritos nas letras b e c do relatório hoje aprovado e consequentemente não sujeitos às disposições do Decreto-Lei n.º 893, de 26/11/938. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."

Aprov. em sessãõ de hoje
Ris, 14. 3. 40
a) P. F. T.
H. D.
L. P. J.

R E L A T Ó R I O

ROSA DA COSTA FREITAS, inventariante do espólio de seu marido, Octavio Ventura de Freitas, proprietário de três prédios edificados em terreno proprio e situados no povoado de Belem, 7º distrito de Vassouras, cumprindo e disposto no artº 2º do decre-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta os seguintes documentos:

- a) certidão passada pelo escrivão do 1º officio da Comarca de Vassouras e extraída dos autos de inventario dos bens deixados por Octavio Ventura de Freitas, do termo de afirmação de promessa de inventariante prestado por dona Rosa da Costa Freitas e do termo de declaração de bens, entre os quais vêm descritos: - Prédios e respectivos terrenos propios situados em Belem, 7º distrito do Municipio de Vassouras, á rua Presidente Pedreira, n.ºs. 1, 45 e 59;
- b) escritura de 16-4-1929, lavrada nas notas do tabelião do 2º officio da Comarca de Vassouras, pela qual João Alves de Souza Telles e sua mulher dona Jovina Assumpção Telles venderam a Octavio Ventura de Freitas o prédio, edificado em terreno proprio, com 25^m,0 de frente por 70^m,0 de fundos, no perimetro urbano do povoado de Belem, á Rua Presidente Pedreira;
- c) escritura de 19-4-1933, lavrada nas notas do tabelião do 4º officio da Comarca de Iguassú, pela qual Antonia Ventura Gomes e seu marido Manoel Gomes dos Santos e Felismino Moreira Junior e sua mulher Januaría Ventura Moreira venderam a Octavio Ventura de Freitas o prédio e respectivo terreno que mede 8^m,0 de frente para a rua Presidente Pedreira, situada no lugar denominado Belem, 7º distrito do Municipio de Vassouras.

- 2 -

A requerente aléga, e é fato, que as terras onde está localizado o povoado de Belem, 7º distrito do Município de Vassouras, faziam parte da sesmaria concedida em 1743 a Inácio Dias Velho da Camara Leme, conforme já foi julgado por esta Comissão no processo n.º 1360/39, em que é interessada a Companhia Predial S/A.

Legalmente desmembrados do patrimonio da Nação os terrenos onde estão situados os dois prédios acima descritos nas letras b e c, não estão sujeitos às disposições do decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938.

Pode o processo ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 7 de Março de 1940

Luciano Pereira da Silva

- Relator -